

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 50/2014

SUMULA: Incluir Programas e metas no anexo I da lei 1130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Inclui programas e Ações de programas na lei 1130/2013, que terá a seguinte redação:

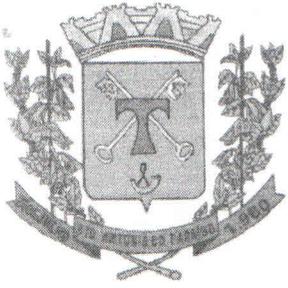
Item	Programa / Ação	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
032	Construção de Rede de Iluminação	Construir rede de iluminação para instalação de energia elétrica e iluminação pública na Rua Projetada C e Avenida deputado Nilson Ribas do Conjunto Elias Claro e na Avenida Marginal do Conjunto João Francelino Filho.	Metro Linear	800	100.00,00

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 28 de agosto de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

VOTAÇÃO	1ª	2ª	3ª
	15/09 APROVADO	18/09 APROVADO	18/09 Dispensa



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2014

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir programas de governo no Plano Plurianual 2014-2017.

Em busca da melhoria na infraestrutura da cidade e com a finalidade urbanização necessitamos construir rede de iluminação com inclusão de postes e iluminação pública na Avenida Marginal do Conjunto João Francelino Filho e na rua Projetada C e Avenida Deputado Nilson Ribas do conjunto Elias Claro.

Contando com a compreensão dos Nobres Edis, que certamente entenderão o nosso propósito e aprovarão o referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 28 de agosto de 2014.

Atenciosamente,


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL